



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.056/2024.  
DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no **valor de R\$ 221.570,77** (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	( + )	<b>E S P E C I A L</b>	<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02.04.</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
	0006		
<b>08.241.0006.2053</b>		<b>REPASSES FUNDO MUNIC IDOSO</b>	
(xxx) 3.3.50.39.00	91.60	Outros Serv Terceiros - PJ- 510.000	19.570,77
(xxx) 4.4.50.42.00	91.60	Auxílios – 510.000	162.000,00
(xxx) 3.3.90.30.00	91.60	Material de Consumo – 510.000	5.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serv Terceiros - PJ- 510.000	28.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	91.60	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
			<b>221.570,77</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2023 conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 221.570,77 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos),

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

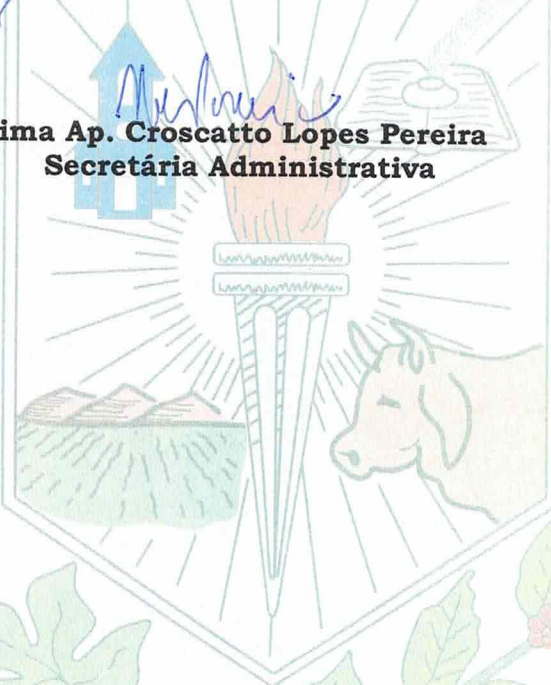
C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de março de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**